Sergipe de Barros.

Eu abaixo assignado, desejando dar uma prova de gratidão
do quanto devo a minha escrava Ignacia Africana, de
idade de quarenta annos, pouco mais ou menos, pelo
manejo de minha fazenda, com que me tem servido
até hoje, e sua boa conducta tenho resolvido, em Conta
do meu terço, como me faculta a Lei, conceder á re-
ferida minha escrava a sua liberdade, com a condição
porém, de me acompanhar até a minha, aliás, até a
morte, depois do qual gozará, como se de ventre livre
nascesse, da liberdade, que pela presente lhe concedo
de minha livre e espontanea vontade. E como não sai-
ba ler nem escrever, pede a Senhor Ignacio de Souza Val-
lisa, este por mim passar a presente, e a mim rogo o
assignasse. Em testemunho tambem o faço com meus sinais
Aracaju 16 de Junho de 1868. A rogo de Delfino Ma-
ria de Souza Pinto. Ignacio de Souza Vallisa. Salvador
de Gois e Souza Sobrinho. Manoel Pacheco de Britto. A
Sello
Sello. Rio 200. Sergipe dentro reis. Maroim 6 de Junho de 1868
Maria P. L. L.º Tabellião Nelson. Maroim 6 de Junho de 1868.
Sello 200 reis. Nada mais se continha na dita Carta de Liber-
dade que bem e fielmente copiei, assignando a rogo do
apresentante por não saber ler nem escrever. Em

Antonio José d'Araujo. Maroim 6 de Junho de 1868.
Eu Mathias Dias Ribeiro Nelson Tabellião o registrei.